



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicada originalmente no Diário Oficial do Município de Coxim em 01 de maio de 2025.

DECRETO Nº 195/2025

COXIM-MS, 25 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, para exercício de mandato complementar no período de abril de 2025 a fevereiro de 2026, e dá outras providências.”

EDILSON MAGRO, O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 13, § 2º, da Lei Municipal nº 1.012, de 28 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem mandato complementar no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, no período de **25 de abril de 2025 a fevereiro de 2026**, os seguintes membros, em substituição aos conselheiros que perderam a condição de membro:

I – Representantes do Poder Público:

- **Titular:** Luiz Carlos dos Santos, em substituição a Marcelo dos Santos Mourão;
- **Suplente:** Elaine Cristina Teixeira Gaudioso.

II – Representantes dos Fornecedores:

- **Titular:** Elgina Sayuri Kagamida de Melo, em substituição a Gervalino Oliveira da Rocha;
- **Suplente:** Paulo Cezar Mariano da Costa.

Art. 2º Com as substituições dispostas no artigo anterior, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC passa a ter a seguinte composição:

I – Membros natos:

- **Edivânia Géssica Vicentina Soares** – Diretora do PROCON Municipal;
- **Michel Maesano Mancuelho** – Representante do Ministério Público.

II – Representantes do Poder Público:

- **Titular:** Luiz Carlos dos Santos;
- **Suplente:** Elaine Cristina Teixeira Gaudioso.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

III – Representantes dos Fornecedores:

- **Titular:** Elgina Sayuri Kagamida de Melo;
- **Suplente:** Paulo Cezar Mariano da Costa.

IV – Representantes dos Consumidores:

- **Titular:** Ervoner dos Santos Amado Debona;
- **Suplente:** Aloísio Guirra.

V – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- **Titular:** Daiane Troche;
- **Suplente:** Jairo Pires Mafra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COXIM-MS, 25 de abril de 2025.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS